



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº308/19

Data:07/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 510.392,22 (quinhentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 510.392,22 (quinhentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.381</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b>PAB</b>		<b>Valor</b>
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3494	450.637,99
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	495	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	49.754,23
	<b>Soma.....</b>		<b>510.392,22</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
GNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte de recurso 495, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro na fonte 495 o valor de R\$ 49.754,23 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) e na fonte 494 o valor de R\$ 450.637,99 (quatrocentos e cinquenta reais, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) com o id uso 3 antecedendo as fontes.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Saúde  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.381** PAB

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.381	Município	PAB – BLOCO DE CUSTEIO	3494		Unidade		-	-	-
				2018			-	-	-
				2019		450.637,99	-	450.637,99	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>450.637,99</b>	<b>-</b>	<b>450.637,99</b>	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.381	Município	PAB	495		Unidade		-	-	-
				2018			-	-	-
				2019		10.000,00	-	10.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.381	Município	PAB	3495		Unidade		-	-
				2018			-	-
				2019		49.754,23	-	49.754,23
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
<b>Total</b>						<b>49.754,23</b>	<b>-</b>	<b>49.754,23</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Saúde  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.381** PAB

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.09	PAB	Município	Serviços	3494	450.637,99
2.381	PAB	Município	Serviços	495	10.000,00
2.381	PAB	Município	Serviços	3495	49.754,23
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>510.392,22</b>


**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.



Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Viório  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº308/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte 495 – PAB e superávit financeiro do exercício anterior com o id uso 3, antecedendo as fontes 495 – PAB e 494 – BLOCO DE CUSTEIO, recursos destinados ao atendimento da assistência básica em despesas de custeio e capital coerentes às diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hamouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procopio  
Recebido em 13/02/19  
Horas: 08:30  
M. A. M. A.  
ENCARREGADO